



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“Estabelece prazo para recesso da Administração Municipal, quanto ao atendimento ao público, do período compreendido entre os dias 05/01/2026 até 20/01/2026”

JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º – A Administração Municipal entrará em recesso para trabalho interno de elaboração do Balanço Financeiro referente ao Exercício de 2025, no período compreendido entre os dias 05/01/2026 até o dia 20/01/2026.

ARTIGO 2º – Fica suspenso o atendimento ao público no período de recesso para elaboração do Balanço Financeiro.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 24 de novembro de 2025.

JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 24 de novembro de 2025.

MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário